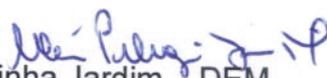


Justificativa:

O presente substitutivo visa adequar o projeto conforme o Parecer Jurídico 124/2020, com a supressão do art. 2º.

Diante do exposto, apresento este substitutivo para que passe por todos os procedimentos legais adequados e seja apreciado pelos pares desta casa legislativa.


Claudinha Jardim - DEM

Guaíba, 13 de agosto de 2020

CAM.MUN.GUAIBA/RECEBIDO 13/Ago/2020 15:53 020368 1.2

PLL 045/2020 - AUTORIA: Ver.ª Claudinha Jardim

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 013435 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 53E096A06517D7417C42317B70A6DA94



SUBSTITUVO AO PROJETO DE LEI 045/2020

- Cria o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino e dá outras providências.

Art. 1º- Fica instituído o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no Município de Guaíba, a ser comemorado anualmente no dia 11 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

José Francisco Soares Sperotto,
Prefeito Municipal,
Guaíba/RS.

Registre-se e Publique-se:

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

